



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.435 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, DE PROPRIEDADE DE ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, LOCALIZADA NA AVENIDA VEREADOR DR. EDMUNDO CARDILLO, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da artigo 10 Inciso X, da Lei Orgânica do Município, c.c. artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## DECRETA :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, faixa de terra situada na Avenida Vereador Edmundo Cardillo, considerada fração ideal com área total de 320,40m<sup>2</sup> (trezentos e vinte metros e quarenta centésimos quadrados), de propriedade de Antônio Carlos de Andrade ou seus Sucessores, identificada na Planografia e respectivo Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, assim descrita :

" A referida faixa possui largura igual a 2,00m. (dois metros), tem o seu início no marco 19 (dezenove), locação de seu eixo, localizado na cerca divisa de propriedade do Sr. Antônio Carlos de Andrade e o "Parque Walter Word", deste seguindo pelo rumo 52º31'00" NW numa distância de 11,20m encontra-se o marco 20 (vinte), deste defletindo-se a direita e seguindo pelo rumo 63º56'30" NE numa distância de 78,50m encontra-se o marco 21 (vinte um), deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo rumo 30º19'00" NW numa distância de 30,00m encontra-se marco 22 (vinte e dois), deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo rumo 29º02'00" NW numa



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

distância de 40,50m encontra-se o marco 23 (vinte e três) localizado na cerca divisa das propriedades dos Srs. Antônio Carlos de Andrade e Irani Moraes Soares onde finda esta descrição, totalizando uma área de 320,40m<sup>2</sup> conforme planta anexa na escala 1:500 que passará a fazer parte integrante deste memorial. ”

ART. 2º - A desapropriação, objeto deste Decreto, tem por finalidade constituir servidão administrativa de passagem para implantação de REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS a ser executada numa faixa de área com largura igual a 2,00m. (dois metros) localizada na cerca divisa de propriedade de Sr. Antônio Carlos de Andrade e o “Parque Walter World”, como parte do INTECEPTOR DE ESGOTOS SANITÁRIOS denominado CONTORNO BIANUCCI, localizado no Município de Poços de Caldas .

ART. 3º - Competirá ao Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias à formalização deste Decreto, pertinentes à execução de seu objeto.


ART. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão às expensas do Departamento Municipal de Água e Esgoto, através da Conta de Dotação Orçamentária Nº 4110.13.76.447.1-005, constante de seus Registros Contábeis.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JANEIRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU PEDREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA

Diretor do DMAE